Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2022 | Nº 25.150 | Preço banca: R$ 3,50

Balança comercial registra superávit de US$ 8,1 bilhões em abril

A balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 8,14 bilhões em abril, informou a Secretaria do Comércio Exterior, do Ministério da Economia, na quinta-feira (5). Os bens exportados somaram US$ 28,9 bilhões e os bens importados, US$ 20,7 bilhões.

Em termos de valor exportado, foi o maior já registrado para o mês de abril em toda a série histórica. Mesmo assim, o superávit ficou menor do que em abril do ano passado, quando registrou US$ 10 bilhões.

Um dos fatores que impulsionaram o resultado no mês passado foi o aumento de quase 20% no preço dos produtos exportados pelo país, principalmente as commodities agrícolas. Em termos de volume de produtos exportados, houve uma queda de 8% nos embarques.

No acumulado do ano até abril, as exportações totalizam US$ 101,185 bilhões e as importações, US$ 81,238 bilhões, com saldo positivo de US$ 19,947 bilhões, valor 10,5% maior do que o do mesmo período do ano passado.

De janeiro a abril deste ano, a corrente de comércio (soma das exportações e importações) ficou em US$ 182,424 bilhões, 25,5% superior ao mesmo quadrimestre de 2021. Página 3

Sancionada lei que permite a entidades arrecadar dinheiro com títulos

Página 3

Cepa da dengue mais disseminada no mundo é encontrada no Brasil

Página 6

Inscrições para programa de fomento Pontos de Cultura vão até 15 de junho

Página 2

Bolsonaro veta Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Página 6

Energia solar deve responder por 17% da matriz brasileira até 2031

Página 3

Presidente sanciona Plano de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Foto/Arquivo/ABr

Foi publicada no Diário Oficial da União da quinta-feira (5), a Lei 14.330/22 que inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A norma determina a previsão de ações, estratégias e metas específicas sobre esse tipo de violência que devem ser implementadas em conjunto com órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência.

Depois de passar pela Câmara, o texto foi aprovado pelo Senado em março, como parte da pauta prioritária da campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. (Agencia Brasil)

Lavar as mãos evita propagar doenças e infecções hospitalares, diz Anvisa

O hábito de lavar as mãos com frequência pode evitar a propagação de doenças entre a população e de infeções hospitalares que podem comprometer a qualidade dos serviços de saúde. O alerta é da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em razão do Dia Mundial de Higiene das Mãos, lembrado na quinta-feira (5).

As recomendações visam a prevenir as chamadas infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e a covid-19, além de evitar a propagação da resistência microbiana a medicamentos. A proposta é engajar todos os trabalhadores que atuam na saúde, desde gestores, integrantes de comissões de controle de infecções e profissionais que prestam assistência aos pacientes.

As orientações listadas pela agência são as seguintes:

- Se você é quem toma as decisões políticas, priorize recursos, capacitações e programas sobre higiene das mãos

- Se você é gestor, disponibilize insumos de boa qualidade nos pontos de assistência ou tratamento, permitindo o cumprimento da prática de higienização das mãos pelos profissionais.

- Se você atua na Comissão de Prevenção e Controle de Infecção, estimule a higiene das mãos com preparação alcoólica.

- Se você é profissional dos Núcleos de Segurança do Paciente/Qualidade, trabalhe em conjunto com a Comissão de Prevenção e Controle de Infecção.

- Se você é profissional da assistência, higienize as mãos antes de tocar o paciente, antes da realização de procedimentos limpos/assépticos, após o risco de exposição a fluidos corporais, após tocar o paciente e após o contato com objetos e áreas próximas ao paciente. (Agencia Brasil)

Previsão do Tempo

Sexta: Nublado pela manhã, com possibilidade de garoa. Tarde de sol com diminuição de nuvens. Noite com muita nebulosidade.

21º C
14º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,02
Venda: 5,03

Turismo
Compra: 5,10
Venda: 5,21

EURO

Compra: 5,28
Venda: 5,28

Esporte

CBAt convoca seleção para a disputa do Campeonato Ibero-Americano

O presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Wlamir Motta Campos, anunciou na noite de quarta-feira a convocação da seleção brasileira que representará o País de 20 a 22 de maio no Campeonato Ibero-Americano de Atletismo, que será realizado em La Nucia, Província de Alicante, na Espanha. A meia maratona será disputada em Torrevieja.

Foram chamados 75 atletas – 37 no feminino e 38 no masculino. Eles têm até o meio-dia desta sexta-feira (6/5) para aceitar ou não a convocação, feita com base no Ranking Brasileiro no período de 1 de janeiro de 2021 a 1 de maio de 2022.

O GP Internacional Brasil Loterias Caixa de Atletismo, realizado no domingo (1/5), no estádio do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, em São Paulo, fechou o Ranking Brasileiro para a competição. "O GP mostrou que os brasileiros estão em boa forma, com resultados fantásticos, o que nos deixa confiantes para a disputa do Ibero-Americano", comentou Wlamir Motta Campos.

O Campeonato reúne países ibero-americanos, mais Andorra e africanos, onde a língua oficial é o espanhol ou o português. Está prevista a participação de mais de 500 atletas. Segundo os organizadores estão confirmados: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e São Tomé.

O Ibero é importante para a preparação dos atletas brasileiros ao Mundial de Atletismo de Eugene, Oregon, EUA, de 15 a 24 de julho, também uma oportunidade para a obtenção de pontos no Ranking e índices e porta de entrada na Europa. Os atletas podem usar a passagem de volta até o dia 20 de junho se tiverem outras competições em seus planejamentos.

Foram convocados os seguintes atletas:

Feminino - Vitória Rosa (Pinheiros-SP) - 100 m - 200 m - 4x100 m; Ana Cláudia Lemos (SRM-SC) - 100 m - 4x100 m; Lorraine Barbosa Martins (Pinheiros-SP) - 200 m - 4x100 m; Rosângela Santos (Instituto Correr Bem-RJ) - 4x100 m; Tiffani Marinho (Orcampi-SP) - 400 m - 4X400 m; Tabata Vitorino de Carvalho (AA Maringá-PR) - 400 m - 4X400 m; Flávia Maria de Lima (FECAM-ASSERCAM-PR) - 800 m; Jaqueline Beatriz Weber (AMO-RS) - 800 m - 1.500 m; Tatiane Raquel da Silva (IPEC-PR) - 1.500 m - 3.000 m com obstáculos; Simone Ponte Ferraz (APA/SECEL Jaraguá do Sul-SC) - 3.000 m com obstáculos - 5.000 m; Franciane dos Santos Moura (IFAM-AM) - 5.000 m; Micaela Rosa de Mello (UCA-SC) - 100 m com barreiras; Vitória Sena Batista Alves (ASUFAM-SP) - 100 m com barreiras; Chayenne Pereira da Silva (Pinheiros-SP) - 400 m com barreiras; Liliane Cristina Barbosa Parrela (UCA-SC) - 400 m com barreiras; Valdileia Martins (Orcampi-SP) - salto em altura; Sarah Suelen Freitas (Atletismo Campeão-PE) - salto em altura; Juliana de Menis Campos (ACA-SC) - salto com vara; Isabel Demarco de Quadros (AABLU-SC) - salto com vara; Eliane Martins (Pinheiros-SP) - salto em distância; Leticia Oro Melo (Corville-SC) - salto em distância; Núbia Aparecida Soares (Clã Delfos-MG) - salto triplo; Gabriele Sousa dos Santos (Pinheiros-SP) - salto triplo; Livia Avancini (IPEC-PR) - arremesso do peso; Ana Caroline Miguel da Silva (APCEF/MG) - arremesso do peso; Fernanda Borges (AABLU-SC) - lançamento do disco; Andressa de Morais (Pinheiros-SP) - lançamento do disco; Mariana Grasielly Marcelino (IEMA-SP) - lançamento do martelo; Anna Paula Magalhães Pereira (Pinheiros-SP) - lançamento do martelo; Jucilene Sales de Lima (IEMA-SP) - lançamento do dardo; Laila Ferrer e Silva (Pinheiros-SP) - lançamento do dardo; Raiane Vasconcelos Procópio (Pinheiros-SP) – heptatlo; Tamara Alexandrino de Sousa (Associação Fortes e Velozes-RJ) – heptatlo; Viviane Santana Lyra (Associação Fortes e Velozes-RJ) - 10.000m marcha atlética; Gabriela de Souza Muniz (CASO-DF) - 10.000 m marcha atlética; Valdilene dos Santos Silva (Pinheiros-SP) - meia maratona; Andreia Aparecida Hessel (Pinheiros-SP) - meia maratona.

Foto/ Wagner Carmo

Erik *Cardoso e Felipe Bardi*

Masculino - Erik Felipe Barbosa Cardoso (SESI-SP) - 100 m - 4x100 m; Felipe Bardi dos Santos (SESI-SP) - 100 m - 4x100 m; Lucas Rodrigues da Silva (Instituto Correr Bem-RJ) - 200 m - 4x100 m; Jorge Henrique da Costa Vides (Pinheiros-SP) - 200 m - 4x100 m; Vitor Hugo de Miranda (Orcampi-SP) - 400 m - 4X400 m; Lucas da Silva Carvalho (Pinheiros-SP) - 400 m - 4X400 m; Thiago do Rosário André (CT Maranhão-MA) - 800 m - 1.500 m; Guilherme Kurtz (UCA-SC) - 1.500 m; Eduardo Ribeiro Moreira (Pinheiros-SP) - 800 m; José Márcio Leão (ADECAI-PE) - 5.000 m; Daniel Ferreira do Nascimento (ANR-Ijuí-RS) - meia maratona; Altobeli Santos da Silva - 5.000 m - 3.000 m com obstáculos; Matheus Estevão da Silva Borges (ASPMP-SP) - 3.000 m com obstáculos; Eduardo de Deus (CT Maranhão-MA) - 110 m com barreiras; Rafael Henrique Pereira (Clã Delfos-MG) - 110 m com barreiras; Márcio Teles (Orcampi-SP) - 400 m com barreiras - 4x400 m; Mahau Suguimati (SPFC-SP) - 400 m com barreiras - 4x400 m; Samory Uiki Bandeira Fraga (Sogipa-RS) - salto em distância; Gabriel Luiz Boza (APA-SP) - salto em distância; Almir Cunha dos Santos (Sogipa-RS) - salto triplo; Alexsandro Melo (CT Maranhão-MA) - salto triplo; Fernando Carvalho Ferreira (IEMA-SP) - salto em altura; Thiago Júlio Moura (Asufam-SP) - salto em altura; Thiago Braz da Silva - salto com vara; Augusto Dutra (Pinheiros-SP) - salto com vara; Darlan Romani (ABRA-SP) - arremesso do peso; Welington Silva Morais (Pinheiros-SP) - arremesso do peso; Wellinton Fernandes da Cruz Filho (IEMA-SP) - lançamento do disco; Alan Christian de Falchi (ADC São Bernardo-SP) - lançamento do disco; Allan Wolski (Pinheiros-SP) - lançamento do martelo; Alencar Chagas Pereira (UCA-SC) - lançamento do martelo; Luiz Mauricio Dias da Silva (Instituto Correr Bem-RJ) - lançamento do dardo; Pedro Henrique Nunes Rodrigues (Endurance Sports-AM) - lançamento do dardo; Felipe Vinícius dos Santos (Pinheiros-SP) – decatlo; José Fernando Ferreira Santana (Pesqueira Futebol Clube-PE) – decatlo; Caio Bonfim (CASO-DF) - 10.000 m marcha atlética; Matheus Gabriel Correa (AABLU-SC) - 10.000 m marcha atlética; Wellington Bezerra (ASA Petrolina-PE) - meia maratona.

A NewOn é patrocinadora do atletismo brasileiro para a saúde integral dos atletas e apoio às competições. As Loterias Caixa são a patrocinadora máster do atletismo brasileiro.

Inscrições para programa de fomento Pontos de Cultura vão até 15 de junho

As inscrições para os Pontos de Cultura, programa de fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e o Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, vão até 15 de junho. A ação premiará iniciativas culturais reconhecidas pela plataforma Cultura Viva, do Governo Federal. O edital está disponível em libras, áudio e vídeo.

No total, serão destinados mais de R$ 3,6 milhões, que irão contemplar 186 iniciativas culturais de Pontos de Cultura já certificados ou não. O objetivo é fomentar a valorização, articulação e o fortalecimento do setor no cenário paulista.

O programa irá oferecer kits de audiovisual para entidades de natureza ou finalidade cultural, para reconhecer ações de formação; assistência e intercâmbio; participação social e mobilização em rede; informação, promoção e comunicação. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online por meio do endereço: www.proacexpresso.sp.gov.br

Quem pode participar

O edital está dividido em três categorias. Nas duas primeiras, as entidades ou coletivos culturais precisam apresentar a Certificação Simplificada emitida até a data da publicação do edital e comprovar a realização de atividades culturais com, no mínimo, três anos no Estado de São Paulo, a fim de demonstrar que permanecem em atividade no momento.

Categoria "Repasse Financeiro – Entidade Cultural": vagas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos (com constituição jurídica) que já sejam reconhecidas como Pontos de Cultura na Plataforma Rede Cultura Viva.

Categoria "Repasse Financeiro – Coletivo Cultural": vagas destinadas a coletivos culturais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física, conforme indicação pelos demais membros do coletivo por meio da Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3), que sejam reconhecidos como Pontos de Cultura na Plataforma Rede Cultura Viva.

Categoria "Kit Cultural Audiovisual": vagas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos (com constituição jurídica) que já sejam reconhecidas como Ponto de Cultura ou não, desde que cadastradas na Plataforma Rede Cultura Viva de acordo com os itens 3.3 e 13 do edital.

Valores para as iniciativas culturais

I- Categoria "Repasse Financeiro – Entidade Cultural" – Serão premiados 45 Pontos de Cultura (com constituição jurídica) no valor de R$ 10 mil

II- Categoria "Repasse Financeiro – Coletivo Cultural" – Serão premiados 31 Pontos de Cultura (sem constituição jurídica) no valor de R$ 15 mil

III- Categoria "Kit Cultural Audiovisual" – Serão premiadas cerca de 110 entidades culturais sem fins lucrativos (com constituição jurídica), com o Kit Cultural Audiovisual fornecido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

Valor total do Concurso: R$ 3.682.435,00
Fomento 2022

O Governo do Estado de São Paulo lançou o maior programa de fomento à cultura da história do Estado. Com investimento recorde de R$ 273,2 milhões e divididos em 67 linhas de editais, os programas ProAC Expresso Editais, ProAC Expresso ICMS, #JuntospelaCultura, Difusão Cultural e Cultura Viva SP vão beneficiar mais de 11 mil projetos culturais em 400 municípios do Estado.

O ProAC Expresso Editais terá 50 linhas de editais, 14 a mais que o ano passado, com valor recorde de R$ 100 milhões. Como em 2021, há linhas de editais que contemplam ações locais como em favelas e periferias para projetos de artistas, grupos coletivos, espaços culturais, organizações sociais e corpos estáveis de comunidades.

Além disso, também há os que atendem o interior e litoral paulista, como nas regiões do Pontal do Paranapanema, Baixada Santista e Vale do Ribeira. Essas linhas integram dois programas estratégicos do Governo de São Paulo e envolvem ações de outras Secretarias: Programa Comunidades e Programa Vale do Futuro.

As demais linhas se dirigem a áreas como teatro, dança, audiovisual, literatura, música e espetáculos para o público infanto-juvenil, com espetáculos e produtos físicos, além de apresentações online, que serão exibidas por demanda na plataforma de streaming #CulturaEmCasa, criada em 2020 com o objetivo de ampliar a difusão cultural virtual e que, em um ano, alcançou a marca de 7,3 milhões de visualizações de cerca 4,6 mil conteúdos.

As inscrições já estão abertas, para se inscrever, acesse o site: www.proac.sp.gov.br.

CESAR NETO
www.cesarneto.com

CÂMARA

Suplicy (PT), Alfredinho (PT) e Sidney (Solidariedade) destinaram emendas pro feriado (1º maio). Se Daniela Mercury recebeu 100 mil e pediu voto pro Lula, ela que assuma a 'caca'

PREFEITURA (São Paulo)

Católico Ricardo Nunes (MDB) tá levantando as mãos pros céus por ter nascido numa família na qual sua mãe deu a ele a condição de se tornar um trabalhador com éticas cristãs desde cedo

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Como a defesa da cor preta tá na ordem do dia pelo Brasil, o jovem Guto Zacharias (MBL) será candidato - no lugar do 'Mamãe Falei' com slogan "Negão capitalista que refuta falácias da esquerda"

GOVERNO (São Paulo)

O pior inimigo do ex-prefeito paulistano Haddad (PT) - candidato ao posto do Rodrigo (PSDB) - tem sido o próprio ex-presidente Lula (dono do PT). Enquanto isso, Tarcísio (Republicanos) sobe

CONGRESSO (Brasil)

Tanto o deputado (SP) Bolsonaro, como a deputada (SP) Zambelli, ambos ex-PSL no PL não tão preocupados que possam ser cassados por enfrentar Comissão de Ética na Câmara Federal

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Presentinho do Bolsonaro pra Justiça Eleitoral: o PL contratar, como o PSDB em 2014, empresa internacional que fará, com as Forças Armadas, auditorias nas (urnas etc.), antes das eleições.

PARTIDOS (Brasil)

PT - chega a ser surreal o ex-presidente e pré-candidato Lula (dono do PT) pedir - de forma ilegal - voto "no 13" e dizer que pagará ônibus pra levar povo nos eventos, o que é crime Eleitoral

HISTÓRIAS (São Paulo)

Em abril, o jornal "O Dia" fez 89 anos na imprensa, hoje sob a direção do Guto de Oliveira. Em maio, a Associação Paulista de Imprensa fez 89 anos, hoje sob a presidência do Sérgio Redó

ANO 30

Cesar Neto é jornalista e colunista de política na imprensa (Brasil) desde 1992. A coluna **cesarneto.com** tornou-se referência das liberdades possíveis. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista)

Email cesar@cesarneto.com **- Twitter @CesarNetoReal**

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Governo do Estado entrega 316 moradias populares na zona Sul da capital

O governador Rodrigo Garcia entregou na quinta-feira (5) 316 apartamentos da segunda fase do Conjunto Habitacional Chácara do Conde – Prefeito Bruno Covas, no Grajaú, zona sul da capital paulista. Os imóveis, construídos em parceria com a prefeitura, são destinados a famílias retiradas de moradias precárias situadas em áreas de risco na região dos mananciais.

"Essa região vai se transformar. Quando vem a moradia, também vem a demanda dos serviços públicos. Para fazer um novo bairro, precisamos de pedreiro, servente, engenheiro, arquiteto. Mas, sem as assistentes sociais, não é possível planejar a vida", disse Rodrigo, ao lado do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, o secretário de Estado da Habitação, Flavio Amary, e o presidente da CDHU, Silvio Vasconcellos.

As famílias beneficiadas saíram de áreas de risco localizadas na região sul de São Paulo, como parte do Programa Mananciais, que tem como objetivo a despoluição das represas Billings e Guarapiranga, recuperação e proteção ambiental das áreas degradadas e obras de urbanização de favelas.

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) promoveu, com o apoio da Secretaria Municipal de Habitação, a habilitação das famílias beneficiárias para a comercialização das unidades habitacionais. Com 10 quadras, o empreendimento possui apartamentos de dois e três dormitórios, 10 zeladorias, sete salas de estudos, sete bicicletários, 10 centros comunitários e estacionamento. Todas as áreas de uso coletivo possuem rampas de acessibilidade.

O conjunto Chácara do Conde conta com duas fases de produção, totalizando 1.290 unidades habitacionais. A primeira fase, com 562 apartamentos, foi entregue em outubro de 2021. Nesta quinta, houve a entrega de 316 unidades habitacionais da segunda fase, e as demais 412 moradias têm previsão de entrega para o segundo semestre.

O Governo de São Paulo está investindo R$ 156,4 milhões nesse projeto habitacional, por meio de convênio com a CDHU. Além da construção das moradias, o Estado executou serviços de terraplanagem, infraestrutura, drenagem, saneamento, abastecimento de água, pavimentação e recuperação ambiental de cinco áreas verdes que somam 120,4 mil m² – uma delas vai se tornar um parque municipal.

Museu da Língua Portuguesa celebrou o Dia Internacional da Língua Portuguesa

O Museu da Língua Portuguesa celebra o Dia Internacional da Língua Portuguesa (5 de maio) com uma série de atividades presenciais e gratuitas. Shows, performances, mesas de debate, lançamentos de livros e leituras de obras literárias vão ocupar vários espaços da instituição do Governo do Estado de São Paulo, como a Praça da Língua e o Auditório, e também locais como o saguão central da CPTM.

A programação acontece entre 5 e 7 de maio, quando a língua portuguesa, nas suas mais variadas dimensões, vai pulsar ainda mais dentro e fora do Museu.

A edição 2022 do Dia Internacional da Língua Portuguesa tem direção artística do diretor teatral e de cinema Felipe Hirsch, convidado para criar uma programação inspirada em sua peça "Língua Brasileira", que fez temporada no início deste ano no Teatro Anchieta, do Sesc Consolação. O convite para Hirsch partiu da curadora especial do Museu da Língua Portuguesa, Isa Grinspum Ferraz.

Escolas Técnicas promovem atividades durante a Semana Paulo Freire

Maio é o mês em que as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) organizam uma programação especial em homenagem a Paulo Freire. O patrono da educação brasileira será lembrado por meio de palestras, debates, vídeos e exposições. Os eventos são uma forma de promover discussões e disseminar conhecimento sobre a obra e o legado do filósofo pernambucano. A realização das atividades está prevista na lei estadual 10.098, de 26 de novembro de 1998.

A Etec Comendador João Rays, de Barra Bonita, terá uma exposição com caricaturas feitas por alunos, obras e trechos de documentários sobre Paulo Freire. A mostra será realizada na biblioteca da unidade, até sexta-feira (6), com curadoria da professora Carla Paggiaro, responsável pelo programa Biblioteca Ativa, juntamente com o grêmio estudantil. "Os integrantes do grêmio ficaram responsáveis pelas redes sociais da unidade, produção de conteúdo sobre Paulo Freire e organização da exposição." afirma Carla.

Na Etec Orlando Quagliato, de Santa Cruz do Rio Pardo, os alunos vão promover, entre os dias 9 e 12 de maio, uma mostra de arte com obras da artista naïf Fátima Camargo. Segundo Haidê Augusta da Rosa, bibliotecária da unidade e organizadora da mostra, o objetivo é apresentar à comunidade escolar a obra de uma artista que nasceu na cidade. "Percebi que poucas pessoas conheciam as criações dessa artista santa-cruzense, reconhecida internacionalmente", afirma. "Neste projeto, o objetivo é fazer uma conexão entre educação e a arte em Paulo Freire."

Muitas atividades promovidas pelas Etecs são abertas à comunidade e os detalhes podem ser encontrados pelas redes sociais de cada unidade.

Nascido em Recife, no Estado de Pernambuco, em 19 de setembro de 1921, Paulo Freire é conhecido em todo mundo pela sua contribuição na área da Educação. Na década de 1960, criou um método de alfabetização para adultos utilizado em vários países. Estando entre os brasileiros mais homenageados da história, ele recebeu o título de doutor Honoris Causa em 29 universidades espalhadas pelo mundo. Em 1986, Paulo Freire ganhou o prêmio Educação para a Paz da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Publicou obras como a Pedagogia do Oprimido, que propõe uma nova forma de relacionamento entre professor, estudante e sociedade. O livro influenciou a filosofia educacional da pedagogia crítica.

Veja aqui o cronograma das ações promovidas pelas Etecs. Em várias unidades, o público externo também está convidado a participar das atividades. As Etecs aparecem por ordem alfabética de município.

Cartórios de São Paulo registram maior número de divórcios desde 2007

O estado de São Paulo teve um número recorde de divórcios em 2021, com 18.323 dissoluções de casamento. O número é o maior da série histórica iniciada em 2007. Os dados são do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), associação que representa os cartórios de notas. Em relação a 2020, houve crescimento de 5%.

Na avaliação da associação, o registro do aumento de casos se deve ao lançamento da plataforma digital e-Notariado, que proporciona um caminho mais rápido de procedimentos para quem quer se divorciar. O sistema foi lançado em meio à pandemia da covid-19, em junho de 2020.

O presidente da CNB/SP, Daniel Paes Almeida, disse, em nota, que a simplificação do processo trouxe celeridade ao procedimento, o qual "pode ser realizado até mesmo no mesmo dia". Ele não descarta, como um fator que contribuiu para as dissoluções, o fato de que a pandemia "mudou a rotina de convivência dos casais".

Na divisão por cidades, Santos, no litoral paulista, teve um dos maiores aumentos (27%), passando de 304 escrituras lavradas para 387. Em seguida, está Mogi das Cruzes, com alta de 18%, de 177 divórcios para 208.

Em termos gerais, quando a contagem começou a ser feita, em 2007, eram contabilizadas 4.066 dissoluções de casamento por ano no estado. O número aumentou gradualmente com um salto em 2010, quando passou de 4.468 para 9.377. Houve outro salto no ano seguinte, em 2011, com um total de 13.988. Depois de um período de relativa estabilização, o número voltou a crescer em 2019.

O CNB/SP lembra que para fazer o divórcio online é necessário que o casal esteja em comum acordo com a decisão e não tenha pendências judiciais com filhos menores ou incapazes. O processo é totalmente digital. O casal comparece a uma videoconferência conduzida pelo tabelião, portando um certificado digital emitido de forma gratuita por um Cartório de Notas.

Os serviços da plataforma também funcionam em celulares. Além disso, as escrituras online não têm custo extra para quem opta por essa modalidade. (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Balança comercial registra superávit de US$ 8,1 bilhões em abril

A balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 8,14 bilhões em abril, informou a Secretaria do Comércio Exterior, do Ministério da Economia, na quinta-feira (5). Os bens exportados somaram US$ 28,9 bilhões e os bens importados, US$ 20,7 bilhões.

Em termos de valor exportado, foi o maior já registrado para o mês de abril em toda a série histórica. Mesmo assim, o superávit ficou menor do que em abril do ano passado, quando registrou US$ 10 bilhões.

Um dos fatores que impulsionam o resultado no mês passado foi o aumento de quase 20% no preço dos produtos exportados pelo país, principalmente as commodities agrícolas. Em termos de volume de produtos exportados, houve uma queda de 8% nos embarques.

No acumulado do ano até abril, as exportações totalizam US$ 101,185 bilhões e as importações, US$ 81,238 bilhões, com saldo positivo de US$ 19,947 bilhões, valor 10,5% maior do que o do mesmo período do ano passado.

De janeiro a abril deste ano, a corrente de comércio (soma das exportações e importações) ficou em US$ 182,424 bilhões, 25,5% superior ao mesmo quadrimestre de 2021.

Setores

Comparado com abril do ano passado, houve crescimento no valor das exportações da agropecuária, que registrou 12,7% (US$ 48,73 milhões).

Os produtos com as maiores variações positivas no preço foram milho não moído, com 655,4% de aumento (US$ 10,43 milhões na média diária), café não torrado, com aumento de 53,8% (US$ 12,51 milhões na média diária), trigo e centeio, com 359.555,5% de aumento (US$ 2,90 milhões na média diária) e soja, com 7,1% (US$ 23,52 milhões na média diária).

A indústria de transformação registrou crescimento de 35% nas exportações em abril, na comparação com abril do ano passado, totalizando US$ 202,31 milhões a mais no valor embarcado.

Os produtos com maior destaque no setor foram óleos combustíveis de petróleo (57,2% com aumento de US$ 23,76 milhões na média diária); carne bovina fresca, refrigerada ou congelada (72,1% com aumento de US$ 21,56 milhões na média diária); farelos de soja e outros alimentos para animais (excluídos cereais não moídos), farinhas de carnes e outros animais (55,4% com aumento de US$ 18,58 milhões na média diária); e carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas (44,1% com aumento de US$ 12,07 milhões na média diária).

Na indústria extrativa, houve queda de US$ 34,02 milhões (10,2%) na comparação com abril de 2021.

Em relação às importações, houve crescimento de 33% na compra de produtos agropecuários (US$ 6,31 milhões); crescimento de 58,1% da compra de produtos da indústria extrativa (US$ 27,52 milhões) e aumento de 35,5% nas aquisições de produtos da indústria de transformação (US$ 257,56 milhões), comparados a abril de 2021.

Estimativa

O Ministério da Economia manteve a previsão de que o superávit comercial este ano será de US$ 111,6 bilhões. As projeções do governo são de que as exportações somem US$ 348,8 bilhões, alta de 24,2% na comparação com o ano passado (US$ 280,8 bilhões), e que as importações de produtos somem US$ 237,2 bilhões, uma alta de 8,1% em relação 2021 (US$ 219,4 bilhões). (Agencia Brasil)

Pequenos negócios foram os maiores geradores de empregos em março

Levantamento feito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), mostra que as micro e pequenas empresas (MPE) expandiram, no último mês de março, a sua participação proporcional na geração de novos postos de trabalho no país.

Segundo o Sebrae, o segmento abriu 88,9% de todas as vagas no terceiro mês deste ano. De acordo os dados, os pequenos negócios contabilizaram mais de 1 milhão de admissões e um saldo positivo de 121 mil empregos.

No acumulado do ano, o Brasil já registra um saldo de 615 mil novos postos de trabalho, sendo as micro e pequenas empresas as grandes fornecedoras de emprego, com 430 mil vagas, correspondendo a 70% do total. Por sua vez, o levantamento indica que as médias e grandes empresas registraram um saldo de 148 mil empregos, 24,1% do total.

Na comparação entre o primeiro trimestre de 2021 e o primeiro trimestre deste ano, os cenários são relativamente semelhantes. "Todos os portes de empresa apresentaram saldos positivos, sendo que as MPE tiveram resultados quase três vezes maior do que as médias e grandes".

Serviços lideram

Segundo o Sebrae, o setor de serviços continua como o maior gerador empregos. Em março, as MPE desse segmento contrataram 74.255 pessoas, com um total, até o momento, de 273.698 novos postos de trabalho, em 2022.

Já no comércio, tanto as MPE quanto as médias e grandes empresas (MGE) apresentaram saldos menores de emprego. Contudo, no acumulado do ano, as médias e grandes foram as que mais fecharam postos de trabalho: 43.361 mil desligamentos nas MGE, contra 17.434 das micro e pequenas empresas. (Agencia Brasil)

Sancionada lei que permite a entidades arrecadar dinheiro com títulos

Entidades beneficentes de assistência social - certificadas pelo Novo Marco da Imunidade Tributária de Filantrópicas (Lei Complementar 187/20210 - estão autorizadas a arrecadar dinheiro por meio de títulos de capitalização. Com esse instrumento, o consumidor paga um valor mensalmente para a constituição de um capital e participa de sorteios. Ao final do prazo, ele pode resgatar parte ou a totalidade do acumulado, ou ainda adquirir bens e produtos.

Publicada no Diário Oficial da União da quinta-feira (5) a Lei 14.332, de 2021, determina que o comprador de um título de capitalização poderá ceder o direito de resgate para essas entidades. Caso não concorde com a cessão, deve informar a sociedade de capitalização responsável pelo título até o dia anterior à realização do primeiro sorteio.

A norma determina ainda que os recursos obtidos nas campanhas de arrecadação sejam empregados "exclusivamente nas atividades da entidade de assistência social, mas com a possibilidade de que parte deles seja gasta em despesas com divulgação e promoção de campanhas". (Agencia Brasil)

Energia solar deve responder por 17% da matriz brasileira até 2031

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, disse na quinta-feira (5) que até 2031, a energia solar deve ser responsável por 17% da matriz brasileira. De acordo com o ministro, atualmente as fontes fotovoltaicas correspondem a 7,7% da eletricidade gerada no país.

"No ano passado, a geração distribuída no Brasil foi a quarta em crescimento no mundo, superada apenas por países como Estados Unidos, China e Índia. Eu acho que nós estamos muito bem posicionados", acrescentou o ministro ao falar na abertura de um seminário promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A geração distribuída é a forma de produção de energia feita, em geral, pelos próprios consumidores, como as residências ou empresas que possuem placas para geração de energia solar.

Em relação a energia eólica, Bento Albuquerque explicou que a previsão é manter ao longo da próxima década o percentual de 11% de presença na matriz energética do país. "A geração eólica cresceu 330% desde 2014. E é atualmente responsável por mais de 11% da nossa matriz elétrica".

Leilão

Albuquerque confirmou que deve acontecer em junho o leilão de concessão para construção de linhas e instalações de transmissão de energia. Serão leiloados 13 lotes que abrangem 13 estados, com uma previsão de R$ 15,3 bilhões em investimentos e a instalação de 4,5 mil quilômetros em linhas de transmissão. (Agencia Brasil)

INSS começa a pagar 13º a quem recebe mais que o salário mínimo

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começou a pagar na segunda-feira (2) a antecipação do décimo terceiro a aposentados e pensionistas que recebem mais de um salário mínimo. A previsão é que, até esta sexta-feira (6), mais de 31 milhões de segurados recebam a primeira parcela, paga conforme o dígito final do Número de Inscrição Social (NIS).

Consulta

O extrato com os valores e as datas de pagamento do décimo terceiro está disponível desde o mês passado. A consulta pode ser feita tanto pelo aplicativo Meu INSS, disponível para celulares e tablets, quanto pelo site gov.br/meuinss.

Quem não tiver acesso à internet pode consultar a liberação do décimo terceiro pelo telefone 135. É preciso informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e confirmar alguns dados ao atendente antes de fazer a consulta. O atendimento telefônico está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h.

Decreto

O decreto com a antecipação do décimo terceiro foi assinado em março. Este será o terceiro ano seguido em que os segurados do INSS receberão o décimo terceiro antes das datas tradicionais, agosto e dezembro. Em 2020 e 2021, o pagamento ocorreu mais cedo por causa da pandemia de covid-19.

A maioria dos aposentados e pensionistas receberá 50% do décimo terceiro na primeira parcela. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro e terá o valor calculado proporcionalmente.

Segurados que recebem benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) também têm direito a uma parcela do décimo terceiro, calculada de acordo com a duração do benefício. Já quem recebe benefícios assistenciais, como o Auxílio Brasil, não têm direito a décimo terceiro salário. (Agencia Brasil)

Indicador de emprego da FGV avança 4,5 pontos em abril

O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), avançou 4,5 pontos de março para abril deste ano. Com o resultado, o indicador atingiu 79,5 pontos, o maior nível desde dezembro de 2021 (81,8 pontos).

O Iaemp antecipa tendências do mercado de trabalho, com base em entrevistas com consumidores e com empresários dos setores da indústria e de serviços.

Segundo a FGV, em abril os sete componentes do Iaemp contribuíram para a alta do indicador, com destaque para a situação atual dos negócios dos serviços (alta de 1,6 ponto) e da indústria (alta de 1,2 ponto). (Agencia Brasil)

Com inflação alta, volume de vendas para o Dia das Mães cai, diz CNC

O volume de vendas do comércio varejista para o Dia das Mães deverá chegar a R$ 14,42 bilhões, uma queda de 1,8% em relação à movimentação financeira real, isto é, descontada a inflação, do ano anterior, segundo estimativas da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Em 2021, o volume de vendas chegou a R$ 14,68 bilhões.

A estimativa leva em conta a inflação elevada e os juros em alta, avaliou na quinta-feira (5), em entrevista à Agência Brasil, o economista da CNC Fabio Bentes, responsável pela pesquisa.

"Não poderia ser diferente, diante das condições atuais de consumo, quando a gente está com uma inflação de dois dígitos já há algum tempo, taxas de juros no maior patamar dos últimos cinco anos e a gente tem um rendimento médio da população apresentando queda real de 6%, segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)", disse Bentes.

"Não daria para esperar crescimento diante dessas condições. Ainda que se considere a reabertura total do comércio, o consumidor está com o bolso ainda prejudicado pela inflação alta, juros em alta e, principalmente, pela questão do mercado de trabalho, que precisa ser melhor endereçada", completou o economista.

Apesar da redução projetada para a data, o número é superior aos R$ 8,8 bilhões registrados em 2020, no auge da pandemia de covid-19, quando grande parte dos estabelecimentos estava fechada. "O varejão do Dia das Mães estava fechado, em maio de 2020, e a gente estava lutando para criar condições de reabertura", lembrou Fabio Bentes.

"Em 2021, o cenário já era melhor e, em 2022, apesar de a pandemia ainda existir, ela está mais enfraquecida. O problema é a conjugação de fatores de consumo, que não têm sido favoráveis para a expansão das vendas", completou Bentes.

Variação positiva

A pesquisa da CNC revela que, pela primeira vez, nenhum dos 26 itens que compõem a cesta de bens e serviços avaliados deverá ter retração, na comparação com o ano anterior. A variação média desses itens, da ordem de 10,6%, deverá ser a maior da série histórica iniciada em 2013, pressionada pela inflação corrente. Os itens medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), acumulado em 12 meses, destacam as variações nos preços de eletrodomésticos, como refrigeradores (+27,8%) e fogões (+24,9%). Do mesmo modo, itens de mobiliário associados à data comemorativa também tendem a apresentar variação significativa (+19,4%), o que deverá desestimular a busca por esses produtos, especialmente considerando a tendência recente de elevação do custo do crédito.

Levantamento efetuado pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças (Anefac) identificou que, em maio de 2021, a taxa de juros básica da economia brasileira estava em 3,5% ao ano. Dez meses depois, os juros básicos já se situavam em 11,75% ao ano. No mesmo período, a taxa média de juros das principais operações de crédito saltou de 5,88% ao mês (ou 98,5% ao ano) para 6,57% ao mês (ou 145,9% ao ano).

O ramo de vestuário, calçados e acessórios, que costuma responder pela maior fatia das vendas, deve seguir liderando este ano, com previsão de faturamento de R$ 6,69 bilhões, avanço de 1,4% em relação ao registrado no ano passado. Por outro lado, os segmentos de utilidades domésticas e eletroeletrônicos (R$ 2,33 bilhões) e móveis e eletrodomésticos (R$ 2,29 bilhões) devem apresentar quedas de 9,3% e 9,5%, respectivamente.

Maior aumento

Da mesma maneira, pesquisa efetuada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre-FGV) com base em 31 produtos e serviços do Índice de Preços ao Consumidor - Mercado (IPC-M) sinalizou que os presentes e serviços mais procurados para o Dia das Mães tiveram, nos últimos 12 meses, o maior aumento registrado para essa cesta nos últimos 20 anos, de 9%, ligeiramente abaixo da inflação acumulada no período, de 10,37%. Em 2003, o reajuste foi de 10,83%.

De acordo com a sondagem, os serviços lideraram a inflação, com alta de 13,79%, puxada pelas passagens aéreas, cujos preços evoluíram 72,83%. Ainda na cesta de serviços, restaurantes subiram 8,13%, hotéis (5,72%), excursões e tours (4,54%) e salões de beleza (4,19%), embora ficassem abaixo da inflação geral.

Segundo o pesquisador e economista do Ibre Matheus Peçanha, assim como no ano passado, as atrações culturais continuam sendo as melhores opções para um bom programa com as mães, porque apresentam ainda preços próximos da estabilidade. Entre elas estão shows (0,12%), cinemas (1,33%) e teatros (1,42%).

Matheus Peçanha avaliou que a retomada pós-pandemia exerce papel importante nessa dinâmica. "O setor turístico apresentou um incremento na demanda que estava reprimida desde a pandemia da covid-19 e os preços estão refletindo isso. No caso dos restaurantes, ainda há o agravante do custo dos alimentos, que tem sido o foco da inflação recente", disse.

Já entre a cesta dos presentes mais dados às mães nesse período, o economista informou que a cesta de 22 bens duráveis e semiduráveis teve crescimento médio de 4,25%. As maiores altas foram observadas, em especial, nos eletrodomésticos e no setor têxtil: cama, mesa e banho (11,04%), geladeira e freezer (8,73%), máquina de lavar roupas (7,5%), micro-ondas (6,75%) e roupas femininas (6,62%). Em contrapartida, os menores aumentos foram constatados em itens como perfume (0,15%), computadores e periféricos (0,34%), celulares (0,65%), artigos de maquiagem (0,92%) e fogão (1,97%). (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

LG Agronegócios e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 13.035.525/0001-04 / NIRE 35.300.388.208

Edital de Primeira Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 20/05/2022. LG Agronegócios e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, na cidade e Estado de São Paulo, CNPJ/ME nº 13.035.525/0001-04 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA"), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia Geral Extraordinária"), **que se realizará, em primeira convocação**, às 16h00 do dia 20/05/2022 na sede da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) dissolução, liquidação e extinção da Companhia, em decorrência de sua inatividade; (ii) nomeação do guarda-livros e liquidante da Companhia; (iii) aprovação do balanço patrimonial de encerramento; (iv) apuração e partilha dos haveres sociais; e (v) declaração de extinção da sociedade. Instruções Gerais: Encontram-se, à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias aqui previstas. Consoante o artigo 126 da LSA e o Estatuto Social da Companhia, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia, poderão comparecer e participar da AGE. São Paulo, 15/04/2022. **Carlos Eduardo Martins e Silva -** Diretor.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 584ª E 585ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 19 de maio de 2022, às 10h, **de modo exclusivamente digital**, [illegible] Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 04 de maio de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0045109-04.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: Henrik Petre Grun. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0045109-04.2018.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Henrik Petre Grun (CPF. 420.422.288-87), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompéia, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 156,31, R$ 75,87, R$ 359,89 e R$ 158,08. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo e mediante simples petição, arguir potencial vício de validade ou de adequação da penhora (CPC, arts. 513, § 2º, II, c.c. 525, § 11), na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

PROCESSO Nº 1102386-18.2021.8.26.0100-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DISCOVERY DISTRIBUIDORA DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ 21962639000128, com endereço à Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 202, Apto 31, Campo Belo, CEP 04618-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Fernanda Hengler Dinhi e outro, com fundamento no *artigo 94, II, da Lei 11.101/2005, por execução frustrada, processo nº 0026749-74.2020.8.26.0100* 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, no valor de *R$ 13.315,23*. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2022.

18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1011155-13.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, CPF 260.888.195-53, com endereço à Rua Flor do Guarujá, 460, Jardins, CEP 29190-336, Aracruz - ES, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da **Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo CABESP**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 8.060,79 (04/02/2019)**, relativo ao inadimplemento das contribuições do Plano de Saúde Cabesp-Família a partir de fevereiro/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012243-73.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ELDA DOLORES LAZARINI**, RG 31893326, CPF 090.004.418-70, que lhe foi proposta uma Ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **MANSUR DISTRIBUIDORA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA.**, alegando em síntese a cobrança da quantia de R$ 5.873,82 (10/11/2016), decorrente das duplicatas anexas aos autos não pagas e devidamente protestadas. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em quinze dias, apresente embargos à execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e sua avaliação. Não sendo apresentado embargos à execução, será considerada a revelia da executada, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DO EDITAL 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079262-46.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **NANCI TORTORETO CHRISTOVÃO**, CPF 154.232.018-61, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP**, objetivando a cobrança de **R$ 6.555,11 (20/07/2018)**, referente ao inadimplemento das contribuições do Plano de Saúde Cabesp-Família a partir de agosto de 2015. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS • Praça João Mendes s/nº - salas 2203 / 2205 e 2207 - Centro - CEP01501-000 - Fone: (11) 2171-6362 - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br. - **EDITAL** de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0125624-41.2009.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Ana Maria Peccicacco Moutinho de Abreu, Antonio Peccicacco e Francisco Antão Franco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **BOTUQUARA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira Magalhães, nº 15.000, Distrito de Perus, São Paulo/SP, CEP 02675-031, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 10 de novembro de 2021. Eu, Frederico Yabu Tamura, Escrevente Técnico Judiciário.

06 e 07/05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº - salas 2203 / 2205 e 2207 - Centro - CEP01501-000 - Fone: (11) 2171-6362 - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br. **EDITAL** de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0041668-59.2011.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Swift Armour S/A Industria e Comercio, Iris Peccicacco Moço, Ana Maria Peccicacco Moutinho de Abreu, Antonio Peccicacco e Riuma Mineração Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **BOTUQUARA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ajuizou ação de **USUCAPIÃO** visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, s/nº, Pirituba, São Paulo - SP, CEP02867-090, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 02 de março de 2022. Eu, FredericoYabu Tamura, Escrevente Técnico Judiciário.

06 e 07/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1000642-42.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA LOPES, CPF 171.154.358-63 que, Fundação Armando Alvares Penteado, lhe ajuizou Ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 578,26 (nov/2013), referente ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2021. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº. **1101947-52.2015.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Requerido: Julio Alberto Correa Dull. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1101947-52.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JÚLIO ALBERTO CORREA DULL, CPF. 065.923.828-48), que HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo ajuizou-lhe ação de Cobrança, via Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 82.942,94 (outubro de 2015), decorrente do Contrato de Crédito Parcelado Advance – Contrato nº 0343-13794-27. Estando a parte requerida em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, CONTESTE a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pela autora, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº. **0051794-90.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Gilberto Scarso Junior. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0051794-90.2019.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gilberto Scarso Junior (CPF. 311.134.018-00), que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.900,33 . Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de fevereiro de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº. **0109291-20.2009.8.26.0001**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Posse. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Edison Rodrigues Sanches e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0109291-20.2009.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDISON RODRIGUES SANCHES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 10971234, CPF 939.330.708-30 e ERIVALDO AMORA PEREIRA, CPF 698.350.698-91, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Banco Bradesco S/A, em fase de Comercio de Alimentos Sanper Ltda, CNPJ 02.765.789/0001-05. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Comercio de Alimentos Sanper Ltda, CNPJ 02.765.789/0001-05, requerendo as provas cabíveis. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000340-90.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc **FAZ SABER** a(o) CRISTIANO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 258858652, CPF 187.206.078-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Paulo Cesar Modesto Pereira**, tendo como correu **Leandro Jean Raia**, para cobrança de R$ 148.189,62 (julho/2016), referente ao inadimplemento das notas promissórias nºs 006 e 007, no valor de R$ 40.000,00 cada uma. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022. B 06 e 07/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010046-35.2020.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARILIA DOS ANJOS MAÇAIRA GUICHO, Advogada, RG 3.349.628-4, CPF 011.217.308-31, Nascido/Nascida 05/02/1948, que lhe foi proposta uma ação renovatória de locação comercial, ação renovatória de contrato e aditamento de locação comercial c/c revisional de aluguel com tutela de aluguel provisório por parte de Frigorífico Olia Estela Amália Franco Rotisserie Ltda, alegando em síntese que o autor loca o imóvel situado na Rua Apucarana, 1.286, box 01, 02 e 03 e subsolo, Tatuapé, nesta Capital, através de Contrato de Locação Firmado de 13/05/2011, com início em 01/06/2011 e término em 30/06/2021, com aditamento ao contrato de locação firmado em 26/03/2012, alterando a locatária para pessoa jurídica, com aluguel atual e mensal no valor de R$12.208,08, com data de vencimento todo dia 30 de cada mês e para o cumprimento das obrigações a autora oferece o valor do aluguel provisório e definitivo, o aluguel que vem sendo pago atualmente de R$12.208,08 e seus encargos locativos, ressalvando o direito de uma apuração e perícia judicial a requer a renovação da locação por mais cento e vinte meses, a partir de 30 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2031. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2022. B - 05 e 06

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1120798-08.2016.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Wilson Zanetin, CPF 415.483.458-49, por si e como representante do Espólio de Maria Inês Pereira Zanetin, que Vilma Lamero Pereira, Valéria Fabiana Pereira, Fabiana Pereira, Francisco de Assis Pereira Junior e Cristiane Butner Pereira, ajuizaram uma Ação de Procedimento Comum, tendo como corré Bal Invest e Administração de Bens Ltda, objetivando que os requeridos outorguem aos requerentes a escritura definitiva de venda e compra do imóvel situado à Rua Miragem, nº 83, objeto da matrícula nº 49.613 do 7º CRI/SP, bem como outorguem a escritura definitiva do imóvel situado na Rua Miragem, nº 35, apartamento nº 53 à favor de quem os autores indicarem, arcando com as despesas das 02 escrituras conforme consta da cláusula 5ª, sob pena de não o fazendo, serem compelidos ao pagamento de multa diária em favor dos autores, em valor a ser arbitrado, multa esta incidente até a data do efetivo cumprimento das obrigações em tela e passível de execução nestes mesmos autos, condenando ainda os réus ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de março de 2022. B 06 e 07/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1014843-43.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Gisela Macedo Rodrigues Alves, CPF 077.824.408-31, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 27.327,75 (outubro/2019), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2016. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099689-73.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Ravello Construções Ltda. ME, CNPJ 08.381.413/0001-75, na pessoa de seu representante legal, e Antônio Marcos Napoli, RG 6.390.385, CPF 008.182.282-28, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda., objetivando a cobrança de R$ 1.218.457,21 (julho/2021), oriunda do inadimplemento do contrato de compra e venda de equipamentos, celebrado em 16/06/2014. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento integral da dívida atualizada, ocasião em que o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade ou ofereçam bens (suficientes) à penhora, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderão os executados requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Ficam os executados também intimados da penhora já efetuada sobre um caminhão, modelo Ford/Cargo 2629 6X4, ano 2012, cor branca, placa MQU8663, chassi 9BFZEANE3DBS17268, podendo, no prazo de 10 dias, requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022. 06 e 07.05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1117473-20.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a J.E.M. Delfim ME, CNPJ 26.264.544/0001-54, e José Eduardo Moreira Delfim, CPF 272.508.058-43, RG 275927933, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança de R$ 1.843.047,57 (março/2021), referente ao inadimplemento da cédula de crédito bancário – CCB, firmada em 27.03.2019. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, em 03 dias, efetuarem o pagamento integral da dívida atualizada ou oferecer bens (suficientes) à penhora, sob pena penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderão os executados requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Ficam os réus também **INTIMADOS** do arresto efetuado sobre a quantia de R$ 38.007,43, em conta(s) bancária(s) de sua(s) titularidade(s), para que, no prazo de 05 dias, comprovem a impenhorabilidade da referida quantia (art. 854, do CPC), sob pena de converte-se a indisponibilidade em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para apresentar impugnação (art. 917, §1º, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2022. 06 e 07.05

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL de **CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **047169-72.2010.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Federação dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, na pessoa do rep. legal, Isabel Cristina Negrão Seixas, Jocelinoo Aleixo da Silva, Edson Sohatiro Akutagawa, Beatriz Kreimer, Yaeko Kimura, Jorge Massuyama, Mari Massuyama, Mitico Habe e Yaeso Kimura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **MASAKO NISHINAKA** e **HIDETO NISHINAKA** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua das Casuarinas, 123/125, casa 4/155, Vila Nova Mazzei, São Paulo - SP, CEP 02314-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,expede-se o presente edital para **citação** dos **supramencionados** para **CONTESTAREM** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 02 de março de 2022.

06 e 07/05

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 496.752, em 20/01/2022, o Requerimento de 19 de janeiro de 2022, feito pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes **ANDRE MOTTA CAVALCANTE**, RG nº 2.058.674-SSP/DF, CPF/MF nº 000.166.951-60; e sua esposa, **LIDIANE MARQUES DE ALMEIDA**, RG nº 2.088.373-SSP/DF, CPF/MF nº 895.936.421-53, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, **FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER** neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 13/04/2022, o valor de R$-36.580,62, decorrente do instrumento particular de 28 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R.9 nas Matrículas nºs 14.523 e 14.524, referente ao APARTAMENTO nº 62, localizado no 6º andar ou 12º pavimento e BOX nº 43, localizado na garagem, ambos do "EDIFÍCIO PARADISIS", situado na Rua Albuquerque Lins nº 634, no 11º Subdistrito – Santa Cecilia, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazerem os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. **ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal.** Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de maio de 2022. O Oficial.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CNPJ nº 42.206.269/0001-79 NIRE nº 35300570286 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. À **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 09, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065. **Ref.:** Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **MARCIO YASSUHIRO IHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384.717-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.066.718-61, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 09, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretor sem designação específica**, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021 às 13h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MARCIO YASSUHIRO IHA**. Ciente em: 18/04/2022. **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.** Cristiane Alexandra Lopes Gomes - Diretora Presidente. JUCESP nº 218.013/22-0 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EU, JORGE DA SILVA FILIPE, portador do RNE W 558600-M e do CPF 673401138-00, residente na cidade de S. Paulo COMUNICO A QUEM POSSA INTERESSAR, que encontra-se em andamento investigação através do IP 2244846-23.2021.030103 para apuração de falsificação de meus documentos pessoais. O RNE que vem sendo utilizado como se fosse o verdadeiro é o de número W55860-0, validade 04/10/2025. Assim, não reconheço nenhuma transação que for feita que não seja a presencial e com o meu documento verdadeiro. E-mail para contato: jorgefilipe@uol.com.br

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº **0003277-51.2019.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAIARA PEREIRA SOUZA, Brasileira, Casada, RG 473407590, CPF 376.753.098-60, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Roberto de Araújo Lima, onde procedeu-se o bloqueio judicial através do sistema SISBAJUD, no valor de R$ 1.901,33. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,manifeste-se sobre o bloqueio de valores,nos termos do art.854,§ 3º,do CPC. Não havendo manifestação,será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [5,6]

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1070983-37.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a Musa Crédito – Prestação de Serviços de Informações Cadastrais Ltda., CNPJ. 09.317.055/0001-02, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum por Banco Daycoval S/A, objetivando receber a quantia de R$ 147.046,25 (julho/2019) atualizado, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Correspondente Bancário, firmado em março/2011. Encontrando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo supra, apresentem resposta. Não sendo contestado a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: **1007756-86.2018.8.26.0010** Classe / Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Rubens Lopes Sanches Requerido: José Sanches EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ SANCHES, REQUERIDO POR RUBENS LOPES SANCHES - PROCESSO Nº 1007756-86.2018.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo Dr(a) ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA,na forma da Lei,etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 19/07/2021foi decretada a INTERDIÇÃO PARCIAL de JOSÉ SANCHES, CPF 090.236.580-68, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 3º e 4º do Código Civil e 85 da Lei 13.146/15 e nomeado(a) como CURADOR(A) em caráter DEFINITIVO,o(a) Sr(a) Rubens Lopes Sanches. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2021. [06]

3ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central/SP.

Edital de Publicação de Sentença. Proc. nº **112179420.2020.8.26.0100** O Dr. Ricardo Cunha de Paula, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões Central/SP. Faz saber que foi proferida sentença: Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Igor Marquardt Pontes, nascido em Marialva/PR, em 09/02/1972, filho de Eloy de Souza Pontes e Iolani Marquardt Pontes, portador de Esquizofrenia paranóide (F20.0, segundo a CID 10), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Waleska Marquardt Pontes Gatti, brasileira, casada, psicóloga. Em obediência ao § 3º do art. 755, CPC, serve o dispositivo da presente sentença como edital, que será afixado e publicado na forma da lei. [06]

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1045163-26.2013.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JPS PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045163-26.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maura Aparecida Pessoa de Souza (CPF. 106.378.108-64), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 459,21 e R$ 100,00. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1039438-12.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Luigi Roberto Loforese. 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1039438-12.2020.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Luigi Loforese (ou Luigi Roberto Loforese) (CPF. 234.852.888-61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 167.905,24 (maio de 2020), decorrente do Crédito Pessoal nº 3 351334664, Crédito Pessoal nº 3367216301 e Crédito Pessoal nº 3 368022324. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/04/2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1014556-82.2017.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Elton Dantas. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014556-82.2017.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELTON DANTAS, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 317.616.978-70, com endereço à Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, 39, Vila Carrao, CEP 03448-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO , por EDITAL da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula 73.293 do 12º CRI, Rua Arlindo Miragaia, 186(fls.202/206), e para querendo se manifestar no prazo de 05 dias , que começará a fluir após o decurso de prazo deste edital. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS . Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0717632-21.2012.8.26.0020.** Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo. Requerido: Luciana dos Santos Divisórias ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0717632-21.2012.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciana dos Santos Divisórias Me, CNPJ 10.957.433/0001-93 e Luciana dos Santos, CPF 308.456.568-71, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 2.521,09 (Dez/2012). Estando as coexecutadas em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2022. 05 e 06 / 05 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1048320-60.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios. Requerente: BAGGIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e outro. Requerido: Luana Cestari Penasso e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1048320-60.2020.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Claudio Odair Penasso (CPF. 15.477.588-20) e Gláucia Cestari Penasso (CPF. 087.319.158-63), Luana Cestari Penasso (CPF. 733.763.571-87), Caio Cesar Cestari Penasso (CPF. 733.763.531-15) e GL Indústria e Comércio Eireli (CNPJ. 09.625.235/0003-05) que Baggio Sociedade de Advogados e Rosimeire Gabriel Chaves lhes ajuizaram ação de Arbitramento de Honorários, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, arbitrando os honorários advocatícios que são devidos a parte Autora em decorrência da quebra do contrato de honorários e ainda, o do acordo firmado "por fora" usando o nome da sócia coautora, sem o devido pagamento dos honorários de êxito ou da multa rescisão contratual, condenando os requeridos a indenizarem a Sócia Rosimeire Gabriel Chaves, por uso de sua OAB, sem prévia autorização - no importe mínimo de R$ 50.000,00 – tendo em vista que o uso indevido se deu "por uma colega advogada", bem como, a condenação dos Réus ao pagamento da multa por rescisão imotivada em Advocacia de Partido – que é diferente dos contratos de honorários unipessoais de simples êxito, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1043229-52.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz saber a JKM Farmacia Ltda. – ME, CNPJ 03.649.644/0001-01, que lhe foi proposta uma Ação Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A, para recebimento de R$ 56.688,86 (abril/2021) referente a Cédula de Crédito Bancário – Fundo Garantidor para Investimentos nº 92811-5. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir prazo supra, pague o débito atualizado, ocasião em que os honorários serão reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do autor, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2022.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1025413-54.2017.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Guimaraes dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) a Claudio Roberto Pereira Restaurante – ME, CNPJ. 13.759.059/0001-65 e Claudio Roberto Pereira, CPF. 130.782.828-16, que nos autos da Ação Monitória movida por GR Comercial de Hortifrúti Ltda., objetivando o pagamento de R$ 2.880,34 (outubro/2017), referente ao cheque nº 000206 não pago. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para CITAÇÃO dos réus, e para os atos e termos da ação proposta, podendo oferecer embargos no prazo de 15. Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de abril de 2022.

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1063195-35.2020.8.26.0100 A MMª. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Poyares Miranda, na forma da Lei. Faz saber a Cecomil Comercio e Serviços Ltda., CNPJ. 07.792.435/0001-65, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Daycoval S/A, para receber a quantia de R$ 275.599,32 (julho/2020), referente às Cédulas de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 86928-6 e Cash Express nº 70442-19. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para que, em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresentem embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastam para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, incluindo custas e honorários, poderá requerer o parcelamento em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1027474-62.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Helda de Brito Fabri, RG 14723884, CPF 132.301.308-39, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a cobrança de R$ 26.307,99 (setembro/2018), decorrente do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2015. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituí-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PARELHEIROS

OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS e KARINNY RAMALHO SENA. Ele, de nacionalidade Brasileira, autônomo, solteiro, nascido em ARAPIRACA, AL, no dia 24/12/1996, filho de DONALDO SILVINO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ RODRIGUES. Ela, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, nascida em GUARULHOS, SP, no dia 22/06/1998, filha de FERNANDO SENA DE CARVALHO e de TATIANA FIGUEIREDO RAMALHO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE GESTÃO E SAÚDE - AMGS, associação de direito privado sem fins lucrativos, situada na Rua Emílio de Menezes, 76 – 1º andar, São Paulo, Capital, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os associados, adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/05/2022, às 12:00 horas em primeira chamada e, 12:30 horas, em segunda e última chamada, a se realizar no Hospital Samaritano, sito a Rua Conselheiro Brotero, 1486 - Auditório P2, nesta capital a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme **ordem do dia: a)** Assuntos de interesse geral. O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes. São Paulo, 06 de maio de 2022. Dr. Walmyr Ribeiro de Mello (DIRETOR PRESIDENTE).

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.130.537/0001-16 - NIRE Nº. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 18 de abril de 2022, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **2. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Cristiane Alexandra Lopes Gomes. Secretário: Waldo Edwin Pérez Leskovar. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** tomar conhecimento da renúncia do Sr. **MARCIO YASSUHIRO IHA**, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e **(ii)** a eleição de seu respectivo substituto. **5. Deliberações**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 21, deliberaram: **(i)** tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **MARCIO YASSUHIRO IHA**, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 18/04/2022, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; e **(ii)** aprovar a eleição de Sra. **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato do Diretor ora substituído, ou seja, até 20/05/2023, devendo a mesma permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. A Diretora aceita sua nomeação, declarando neste ato ter conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. A partir da presente data, a Diretoria da Companhia se consolida da seguinte forma: Diretora Presidente: **CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.436.934-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 120.775.978-36, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021; e Diretora sem designação específica: **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, eleita na presente data. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. **Assinaturas**: Cristiane Alexandra Lopes Gomes, Presidente e Waldo Edwin Pérez Leskovar, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Cristiane Alexandra Lopes Gomes; **(2)** Waldo Edwin Pérez Leskovar; **(3)** Roberto Penna Chaves Neto; **(4)** Gustavo Marques do Canto Lopes; e **(5)** Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Cristiane Alexandra Lopes Gomes - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Waldo Edwin Pérez Leskovar - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 218.020/22-3 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a ser realizada na data de **30 de maio de 2022, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) medidas a serem tomadas ante a constituição parcial do *Cash Collateral* no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Conta do Patrimônio Separado na data de 03/05/2022, em valor insuficiente para pagamento integral da PMT, e em data intempestiva, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, realizada no dia 18/04/2022 ("1ª AGT"); (ii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão do desenquadramento do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxii" da CPR-F; (iii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão da apresentação intempestiva das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxii" da CPR-F; (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, aprovar a (a) apresentação dos Contratos Mercantis e, conseguinte, celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária fora da Data de Verificação dos Recebíveis, e das demais obrigações não pecuniárias relacionadas à formalização da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e (b) conceder o prazo suplementar para apresentação das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Produceres", observando o disposto na ICVM 625 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-1a-emissao/. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 06 de maio de 2022

Monica Miuki Fujii - Diretora de Relação com Investidores

FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S/A

NIRE: 35.300.460.537 - CNPJ/ME nº 02.998.562/0001-00

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2022

Data, hora, local: 03.05.2022, as 10 horas, na Av. Santo Amaro, 48, 3º andar, cj. 32, São Paulo/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Luis Claudio Garcia de Souza, **Secretário**: Marcos Moretti; **Deliberações aprovadas: a)** autorizar a emissão da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do **"Instrumento Particular de Escritura da 01ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações da Finvest Healthcare Holdings S.A."**. **a) Data de Emissão**: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será **03**.05.2022 ("Data de Emissão das Debêntures"). **b) Número de Emissão**: a emissão das Debêntures constitui a 01ª emissão de Debêntures da Companhia. **c) Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de R$ 40.000.000,00, na data de emissão. **d) Valor Nominal Unitário**: as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 2,00, na data de Emissão. **e) Quantidade**: serão emitidas 20.000.000 de Debêntures. **f) Série**: A emissão será realizada em série única. **g) Conversibilidade e Forma**: As Debêntures serão da forma nominativa, sem emissão de cautela ou certificado, e serão conversíveis em Ações da Emissora. **h) Espécie**: As Debêntures serão da espécie subordinada, sem garantias reais ou flutuantes. **i) Prazo e Data de Vencimento**: As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 anos, contados da Data de emissão, com 3 anos de carência e com pagamento em 6 parcelas semestrais, com o vencimento da primeira parcela em 03/11/2025, e as seguintes em 03/05/2026, 03/11/2026, 03/05/2027, 03/11/2027, 03/05/2028 ("Datas de Vencimento"). Nas respectivas Datas de Vencimento a Emissora se obriga a proceder à liquidação das parcelas. **j) Colocação e Prazo de Distribuição**: A colocação das Debêntures desta Emissão será privada. As Debêntures serão objeto de distribuição privada e sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não sujeitas, portanto, ao registro aos termos da Lei nº 6.385/76, Instrução CVM nº 400/03 ou da Instrução CVM nº 476/09. As Debêntures serão subscritas integralmente em até 1 ano da data desta escritura, através de Boletins de Subscrição ("Data de Subscrição"). As Debêntures não subscritas em até 1 ano da data desta Escritura serão canceladas. **k) Distribuição Parcial**: será admitida distribuição parcial das Debêntures. **l) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: O preço de subscrição de cada Debênture será o seu Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Preço de Subscrição"), acrescido de correção monetária e juros. As Debêntures subscritas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou com compensação de crédito, a critério da Emissora. **m) Atualização Monetária**: O Valor Nominal das Debêntures será atualizado em periodicidade mensal, a partir da Data de Subscrição, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplido – IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculada de forma pro-rata temporis por dias úteis ("Atualização Monetária"). **n) Destinação dos Recursos**: Os recursos obtidos por meio da Emissão de Debêntures serão destinados às atividades de capital de giro da empresa e redução de seu endividamento. **o) Juros Remuneratórios**: Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão devidos e capitalizados pela Emissora desde a Data de Subscrição até a Data do Vencimento ("Período de Capitalização"), a razão de 8,00% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, calculados em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por dias úteis. **p) Aquisição Facultativa, Amortização e Resgate**: As Debêntures não serão objeto de aquisição facultativa, amortização ou resgate programado. **q) Pagamento dos Juros Remuneratórios**: O Valor Nominal Atualizado e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos nas Datas de Vencimento. **r) Encargos Moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% e juros de mora de 1% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **s) Vencimento Antecipado**: Os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do respectivo saldo devedor atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento. Em caso de declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento do valor devido, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Debenturista. **t) Forma de Pagamento**: Todos os pagamentos que a Emissora vier a fazer ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados mediante transferências eletrônicas de recursos bancários, e depositados na conta corrente de cada Debenturista. **u) Demais Características**: as demais características serão descritas na Escritura de Emissão. Em virtude da aprovação indicada acima, fica dispensado a realização de Reunião do Conselho de Administração para fins de deliberação sobre a Emissão, autorizando-se a diretoria e/ou os procuradores constituídos pela Companhia expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos e a elaborar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à elaboração e celebração: (i) da Escritura de Emissão, e (ii) de eventuais aditamentos que se façam necessários à Escritura de Emissão, desde que mantidas as características da Emissão ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 03.05.2022. **Luis Claudio Garcia de Souza - Presidente, Marcos Moretti - Secretário. Acionistas: Securitas Investimentos LTDA** - Representada pelos diretores Marcos Moretti e Luis Claudio Garcia de Souza; **Luis Claudio Garcia de Souza**.

Salus Latam Holding S.A.

CNPJ 27.317.484/0001-53

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora 2021	Controladora 2021	Consolidado 2021	Consolidado 2021
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7	42	45.031	58.577
Títulos e valores mobiliários	–	–	–	75.154
Contas a receber de clientes	–	–	117.394	115.570
Estoques	–	–	147.572	112.433
Adiantamento à fornecedores	–	97	–	1.318
Tributos a recuperar	97	86	18.758	8.760
Imposto de renda e contribuição social	–	–	871	2.542
Outros ativos	2	–	13.743	5.315
	106	225	343.369	379.669
Não circulante				
Tributos a recuperar	–	–	–	–
Depósitos judiciais	–	–	1.174	449
Partes relacionadas (A)	9.950	10	53.512	50.000
Tributos diferidos	–	–	21.323	1.516
Direito de reembolso	–	–	68.589	48.572
Total do realizável a longo prazo	**9.950**	**10**	**144.598**	**100.537**
Investimentos	400.951	366.589	–	–
Imobilizado	63	100	34.376	18.820
Intangível	166	209	173.270	150.462
Direito de uso	–	–	13.231	7.498
Total do ativo	**411.236**	**367.133**	**708.844**	**656.986**

Passivo	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Circulante				
Fornecedores	3	217	97.552	111.200
Empréstimos e financiamentos	–	–	40.655	23
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	3.163	2.291	16.517	19.563
Imposto de renda e outros tributos a recolher	–	–	12.612	13.689
Títulos a pagar pela aquisição de investimento	5.275	3.022	42.947	17.434
Adiantamento de clientes	–	–	–	6.578
Partes relacionadas	89.885	5.041	–	4.319
Arrendamentos a pagar	–	–	5.018	1.340
Outros passivos	–	–	22.744	12.825
	98.326	10.571	238.045	186.971
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	–	–
Tributos parcelados	–	–	1.206	10
Títulos a pagar pela aquisição de investimento	5.275	10.072	52.887	54.260
Arrendamentos a pagar	–	–	7.701	5.608
Provisão para contingências	–	–	68.137	49.163
Partes relacionadas (A)	–	–	14.213	–
Outros passivos	–	–	–	–
	5.275	10.072	144.144	109.041
Total do passivo	**103.602**	**20.643**	**382.189**	**296.012**
Patrimônio Líquido				
Capital Social	411.895	425.900	411.895	425.900
Reserva de capital	(106.516)	(39.132)	(55.225)	(39.132)
Lucros (Prejuízos) acumulados	2.255,19	(40.278)	(47.608)	(40.278)
	307.634	346.490	309.062	346.490
Participação de não controladores	–	–	17.593	14.484
Total do patrimônio liquido	**307.634**	**346.490**	**326.655**	**360.974**
Total do passivo e patrimônio liquido	**411.236**	**367.133**	**708.844**	**656.986**

Demonstração do Resultado do Exercício

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receita líquida de vendas	–	–	608.684	458.928
(-) Custo das mercadorias vendidas	–	–	(447.949)	(333.133)
= Lucro bruto operacional	–	–	160.735	125.795
(-) Despesas operacionais	(8.554)	(7.015)	(171.135)	(122.548)
= Lucro bruto operacional	(8.554)	(7.015)	(10.400)	3.247
(-) Resultado financeiro	(271)	(52)	(4.793)	(3.950)
= Prejuízo antes dos impostos	(8.825)	(7.067)	(15.193)	(703)
(+/-) IRPJ e CSSL - Correntes e Diferidos	–	–	10.235	(4.940)
= Prejuízo liquido	**(8.825)**	**(7.067)**	**(4.958)**	**(5.643)**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2021	2020	2021	2020
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(8.825)	(7.067)	(4.958)	(703)
Ajustes de receitas e despesas que não envolvem caixa	6.063	1.018	3.128	13.969
(+) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(3.687)	(7.392)	(39.700)	(3.254)
(+) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	20.470	(321.820)	9.703	(257.124)
(+) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(16.818)	326.200	16.451	298.711
(+-) Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(35,00)	(3.012)	(13.546)	38.333
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	42,00	3.054	58.577	20.244
(=) Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7	42	45.031	58.577

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reservas de capital	Prejuízos acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total
Em 31 de dezembro de 2019	**99.700**	**(2.810)**	**(29.297)**	**67.593**	**25.760**	**93.353**
Aumento de capital	326.200	–	–	326.200	–	326.200
Reservas	–	–	–	–	–	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	1.424	1.424
Outros	–	(36.322)	–	(36.322)	(12.700)	(49.022)
Em 31 de dezembro de 2020	**425.900**	**(39.132)**	**(29.297)**	**357.471**	**14.484**	**371.955**
Aumento/Redução de capital	(14.005)	–	–	(14.005)	–	(14.005)
Outros	–	(27.007)	–	(27.007)	2.909	(24.098)
Prejuízo do exercício	–	–	(8.825)	(8.825)	–	(8.825)
Em 31 de dezembro de 2021	**411.895**	**(66.139)**	**(38.122)**	**307.634**	**17.393**	**325.027**

DIRETORES

José Antonio Toledo Vieira - Diretor Presidente

Michael Gordon Findlay - Diretor Financeiro

CONTADOR

Caio Camargo Bettinelli - CRC: SP-293887/O-1

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1013905-48.2016.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Francisco Ribolo Júnior (CPF. 320.232.228-18), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.017,36. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/03/2022. 05 e 06 / 05 / 2022

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.130.537/0001-16 - NIRE Nº. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. À **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.** ("Companhia"): Aos cuidados do Conselho de Administração. Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065. **Ref.**: Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **MARCIO YASSUHIRO IHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384.717-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.066.718-61, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, apresento minha **renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretor sem designação específica**, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021 às 13h30, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MARCIO YASSUHIRO IHA** - Ciente em: 18/04/2022. **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.** - Cristiane Alexandra Lopes Gomes - membro efetivo e Presidente. JUCESP nº 218.014/22-3 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 14 de abril de 2022, às 15h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. **2. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. Convocação**: Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Mesa**: Presidente: Márcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a celebração de contrato com terceiros. **6. Deliberações**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xi) do Estatuto Social da Companhia, a celebração de contrato de prestação de serviços a ser firmado com a CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, referente a revitalização geral dos trens das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda de São Paulo, conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto em 14 de abril de 2022. **Assinaturas**: Márcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Márcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Márcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 218.021/22-7 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bioconverter Fabricação e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 10 de Março de 2022

Anexo I - "Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto: Artigo 1º - A **Bioconverter Fabricação e Locação de Equipamentos S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objetivo: • A locação de equipamentos para a digestão de resíduos orgânicos. • A fabricação de equipamentos para a digestão de resíduos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação e vendas de equipamentos para a digestão de resíduos orgânicos. • instalação e montagem de equipamentos e máquinas para a digestão de resíduos orgânicos. • A distribuição de produtos domissanitários e biorremediadores. • assistência técnica e manutenção para os equipamentos relativos ao objeto social da sociedade. • Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. • Tratamento e a disposição de resíduos não perigosos/despejo de resíduos não perigosos em locais de disposição controlados ou vazadouros. • A participação em outras sociedades como sócia quotista e/ou acionista. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Av. Portugal nº 1.100, Bloco A-69, no Bairro de Itaqui, na Cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, CEP 06696-060/SP, que exercerá as atividades descritas no artigo 2º, podendo ser, observadas as prescrições legais vigentes, criadas, organizadas, transferidas e extintas filiais, sucursais, escritório e representações e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, à critério e deliberação dos acionistas. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais), representado por 6.070.000 (seis milhões e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - O capital social é representado somente por ações ordinárias, sendo que cada uma dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º** - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas da Companhia, caso existente, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III - Da Administração - Seção I - Disposições Gerais: Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 8º** - A posse dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. § 1º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso. § 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos diretores e caberá à Diretoria efetuar a distribuição da verba individualmente. **Seção II - Diretoria - Artigo 9º** - A Diretoria é composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor de Marketing e se for necessário por Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, os quais terão mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. A Assembleia Geral elegerá o Diretor-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, as funções do Diretor-Presidente serão exercidas pelo outro membro da Diretoria designado pelo Diretor-Presidente. Na hipótese do Diretor-Presidente encontrar-se incapacitado, por qualquer motivo, para indicar seu substituto as funções de Diretor-Presidente serão interinamente exercidas pelo Diretor que deter maior participação acionária no capital da Companhia. § 1º - A Companhia será representada (i) pelo Diretor-Presidente em conjunto com mais um Diretor, ou (ii) por um Diretor e um procurador nomeado pelo Diretor-Presidente. § 2º - Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição da Diretoria, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de membros da Diretoria para o próximo mandato. § 3º - No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, um novo membro deve ser eleito pela Assembleia Geral e o seu mandato deve vigorar até o fim do mandato unificado dos demais diretores. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. **Artigo 10** - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer Diretor. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de carta com aviso de recebimento, ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os diretores comparecerem à reunião, ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. §1º - As reuniões da Diretoria são presididas pelo seu Diretor-Presidente. As reuniões são instaladas com a presença da totalidade de seus membros. §2º - Cada diretor tem direito a 1 (um) voto nas reuniões da Diretoria. Serão considerados válidos os votos dos membros da Diretoria que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião da Diretoria. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria" e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados. **Artigo 11** - Compete à Diretoria, além das demais competências a ela atribuídas por este Estatuto: **a)** Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; **b)** Autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sempre obedecendo as disposições relativas à distribuição de dividendos previstas em Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, caso existente; **c)** Autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, no país ou no exterior, e definir, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição da Companhia como sócia ou acionista; **d)** Deliberar sobre qualquer matéria que não seja de competência da Assembleia Geral por força de lei ou deste Estatuto Social. **e)** Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que estejam previstos em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas físico-financeiros aprovados em Assembleia Geral; **f)** Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que, independente de previsão em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas, sem valores pré- determinados. **g)** Abertura e encerramento de contas bancárias, bem como a movimentação de tais contas nos termos dos itens "i" e "ii" acima; **h)** Admissão e demissão de empregados, assinatura de carteiras de trabalho, contratos e documentos relacionados; **i)** atos relacionados ao pagamento de montantes devidos nos termos de escrituras de debêntures emitidas pela Companhia; e **j)** Outorga de procurações para defesa em processos administrativos ou judiciais. **Artigo 13** - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 1 (um) Diretor Presidente. **Artigo 14** - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores ou procuradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - As deliberações da Diretoria sempre serão tomadas mediante deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria em exercício. Caso as reuniões da Diretoria terminem empatadas, caberá ao Diretor-Presidente o voto de desempate. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 2 (dois) meses subseqüentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria. §1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou seu substituto e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário da mesa. §2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. §3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias: **a)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e seu orçamento anual; **b)** Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **c)** Distribuir entre os Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores, fixada pela Assembleia Geral; **d)** Escolher e destituir os auditores independentes, caso necessário; **e)** Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que, independente de previsão em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas, sem valores pré-determinados. **f)** Instauração de qualquer processo administrativo ou judicial, instauração de procedimento de arbitragem ou outra forma de resolução de litígios extrajudicial, ou contestação de litígios pela Companhia sem valores pré-determinados. **g)** celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimentos, empréstimos, outorga de garantias de qualquer natureza em benefício da Companhia e a assunção de qualquer obrigação em nome da Companhia, sem valores pré-determinados; **h)** celebração pela Companhia de qualquer contrato ou transação, seja de que natureza for, com qualquer Acionista ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pelo Acionista, ou sociedade que detenha, direta ou indiretamente, participação majoritária no Acionista; **i)** aquisição, alienação, cessão, venda, transferência ou licenciamento de qualquer copyrights, software, tecnologia, "know-how", marcas, logotipos, assim como qualquer outro direito de propriedade intelectual ou a ele relacionado, seja de titularidade da Companhia, licenciado ou de qualquer outra forma obtido pela Companhia; **j)** aquisição, disposição, liquidação, alienação, transferência ou oneração de qualquer natureza de quaisquer bens que integrem o ativo permanente, sem valores pré-determinados; **k)** celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados, de qualquer forma, ao objeto social da Companhia sem valores pré-determinados. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 17** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. §1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros: Artigo 18** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo Único** - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. §1º - Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. §2º - Também, mediante decisão da Diretoria, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. §3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. §1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo VIII - Restrição à Transferência, Direito de Preferência, Direito de *Drag Along* e Direito de *Tag Along*: §1º** - Da Autorização para a Transferência e do Direito de Preferência. Se algum Acionista desejar transferir ou de qualquer outra forma alienar as Ações de sua titularidade ("Ações Ofertadas"), deverá comunicar à Sociedade e aos demais Acionistas sobre sua intenção, mediante notificação escrita, enviada às Partes nos termos deste Acordo, notificação esta que deverá conter, necessariamente, todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao preço ofertado, moeda, local e forma de pagamento, nome e identificação de eventuais Proponentes, e quaisquer outros aspectos relacionados à Oferta ("Notificação de Oferta"). **§2º** - Nesse caso, os Acionistas remanescentes terão, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Oferta, o direito de preferência irrevogável e irretratável para adquirir as Ações Ofertadas pelo mesmo preço, termos e condições constantes da Notificação de Oferta, na proporção de sua participação no capital social, sendo o silêncio sempre interpretado como renúncia ao exercício do direito. **§3º** - Nesse caso, os Acionistas deverão informar as quantidades de quotas e direitos que pretendem adquirir. Não havendo interesse de um Sócio pela aquisição do montante a que fizer jus, o restante será ofertado aos demais Sócios, também na proporção do seu capital social, que terão o direito de preferência irrevogável e irretratável para adquirir tais Quotas, também durante o prazo de 30 (trinta) dias, procedimento que será repetido tantas vezes quanto forem necessárias. **§4º** - Se, após concluídos os procedimentos acima descritos, ainda houver ações ou direitos a serem transferidos, a cedente poderá, então, ofertá-los a terceiros, desde que **(a)** a alienação das Ações Ofertadas seja realizada pelo mesmo preço, prazo, termos e condições contidos na Oferta e na Notificação de Oferta; **(b)** desde que o terceiro adira expressa e integralmente a este Acordo de Acionistas, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações aqui previstos e **(c)** desde que a alienação ocorra dentro do prazo de 60 (sessenta dias) contados do término do procedimento previsto acima. Caso as ações não sejam, por qualquer motivo, alienadas neste prazo, inclusive com comprovação da liquidação financeira da compra e venda das Ações Ofertadas, os procedimentos inerentes à oferta de ações deverão ser interamente realizados novamente. **§5º** - Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência por um dos Acionistas, o acionista ofertante ficará obrigado, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir as Ações Ofertadas, contra o pagamento do preço e de acordo com os termos e condições fixados na Notificação de Oferta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término do procedimento previsto acima, obrigando-se a praticar todos os atos necessários para a formalização da transferência e a alteração do Boletim de Subscrição. **§6º** - Para os fins previstos nas cláusulas acima, o Acionista Ofertante deverá comprovar aos demais Acionistas, com documentos próprios e de forma satisfatória, os termos e condições referentes à liquidação financeira da operação de alienação das ações alienadas. **§7º** - Obrigação de Venda Conjunta (*Drag Along*). Caso os Acionistas representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social recebam de um terceiro uma proposta vinculante, irrevogável e irretratável, para a aquisição de totalidade das Ações de sua propriedade, especificando na referida oferta o preço a ser pago por Ação, bem como a forma, o prazo de pagamento e demais termos e condições de referida aquisição ("Oferta de Terceiro") e caso o(s) Acionista(s) remanescente(s) não exerça(m) o direito de preferência previsto nos parágrafos acima, os Acionistas ofertantes, se dispostos a aceitar a Oferta de Terceiro, poderão notificar o(s) Acionista(s) remanescentes, instruindo a notificação com a Oferta de Terceiro ("Notificação de Drag Along"), informando-o(s) de sua intenção de que o(s) Acionista(s) remanescente(s) também aliene(m) a totalidade das Ações de sua propriedade ao terceiro ofertante, pelo mesmo preço por Ação e de acordo com os mesmos termos, condições e prazo de pagamento contidos na Oferta de Terceiro ("Direito de Drag Along"). **§8º** - Recebida a Notificação de Drag Along, o(s) Acionista(s) remanescente ficará(ão) obrigado(s), em caráter irrevogável e irretratável, a vender e transferir as totalidade das Ações de sua propriedade ao terceiro adquirente, de acordo com o mesmo preço, termos e condições contidas na Oferta de Terceiro, e de acordo também com o contido na Notificação de Drag Along, praticando todos os atos úteis ou necessários para efetivar a Transferência de suas Ações para o terceiro de forma a não interferir negativamente ou atrasar a Transferência das Ações, incluindo assinar todos os contratos e documentos necessários para efetivação da operação. **§9º** - Direito de Venda Conjunta (*Tag Along*). Se qualquer acionista resolver transferir parte ou a totalidade de suas Ações a terceiro, qualquer Acionista terá o direito (mas não a obrigação) de transferir a totalidade de suas Ações a referido terceiro em conjunto com o Acionista ofertante, pelo mesmo preço, termos e condições ofertados pelo terceiro adquirente aos Acionistas ofertantes ("Direito de Venda Conjunta"). **§10º** - Caso qualquer Acionista decida exercer o seu Direito de Venda Conjunta, deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, notificar o Acionista ofertante da sua decisão ("Notificação de Confirmação da Venda Conjunta"). Caso deixe de enviar ao Acionista ofertante a Notificação de Confirmação da Venda Conjunta tempestivamente, o atraso será considerado uma renúncia por parte do seu Direito de Venda Conjunta. **§11º** - Mediante o recebimento da Notificação de Confirmação da Venda Conjunta, a Transferência das Ações para o terceiro adquirente só poderá prosseguir se tiver por objeto não apenas as Ações do Sócio ofertante, mas também as Ações objeto do Direito de Venda Conjunta detidas pelo(s) Acionista(s) que exercer(em) o seu Direito de Venda Conjunta, às quais serão somadas, fazendo com que a quantidade total de Ações objeto da Transferência deva ser igual ao somatório das Ações do(s) Acionista(s) ofertante(s) e as Ações objeto do Direito de Venda Conjunta exercido pelo(s) Acionista(s) remanescente(s). **§12º** - Mediante o recebimento da Notificação de Confirmação da Venda Conjunta pelo Acionista ofertante, as Partes concordam que a operação da Transferência das Ações para o terceiro adquirente deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de referida Notificação de Confirmação de Venda Conjunta, na forma de um instrumento irrevogável e irretratável de Contrato de Compra e Venda de Ações ou qualquer outro instrumento similar, o qual deverá conter no mínimo os termos e condições constantes da Notificação de Venda e também as disposições referentes à liquidação financeira da operação de Transferência de Ações pelo terceiro adquirente. Após esse prazo, o processo de Transferência das Ações deverá ser reiniciado e todos os passos e prazos acima deverão ser novamente observados. **§13º** - O Acionista que exercer o seu Direito de Venda Conjunta deverá praticar todos os atos úteis ou necessários para efetivar a Transferência de suas Ações para o terceiro adquirente dentro dos termos, condições e prazo acordados entre o(s) acionistas(s) ofertante(s) e o terceiro adquirente (termos e condições estas que deverão ser os mesmos que os constantes da Notificação de Venda), de forma a não interferir negativamente ou atrasar a Transferência das Ações, incluindo assinar todos os contratos e documentos necessários para efetivação da operação nos termos negociados com o terceiro adquirente. **§14º** - Caso algum acionista não exerça o seu Direito de Venda Conjunta, o(s) acionista(s) ofertante(s) poderá(ão) (mas não terão a obrigação) de prosseguir sozinhos com a operação da Transferência de suas Ações para o terceiro adquirente nos termos e condições constantes da Notificação de Venda, e esta Transferência deverá ser formalizada com o terceiro adquirente, na forma de um instrumento irrevogável e irretratável de Contrato de Compra e Venda de Ações ou qualquer outro instrumento similar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do fim do prazo de envio de resposta pelos Acionistas remanescentes à Notificação de Oferta enviada pelo Acionista ofertante. Após esse prazo, o processo de Transferência deverá ser reiniciado e todos os passos e prazos deverão ser novamente observados. **Capítulo IX - Disposições Transitórias: Artigo 22** - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do São Paulo para dirimir quaisquer divergências decorrentes da interpretação do presente Estatuto Social, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. São Paulo, 10 de Março de 2022. **Nelson Naim Libbos** - Presidente.

Jornal O DIA SP

Presidente veta Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

O presidente Jair Bolsonaro vetou o projeto de lei que instituiria a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aprovada em março pelo Legislativo, a lei previa repasses anuais de R$ 3 bilhões da União a estados e municípios para ações no setor.

Nas justificativas, apresentadas na quinta-feira (5) pela Secretaria-Geral da Presidência da República, o governo federal informa que "o veto decorre da necessidade de salvaguardar as contas públicas haja vista que o setor cultural já foi contemplado por outras ações de recuperação durante a pandemia".

No que se refere às fontes de recursos a serem utilizadas – no caso, citando especificamente dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais; arrecadação bruta de concursos de prognósticos e de loterias – a Secretaria-Geral informou que, "ouvidas as pastas ministeriais competentes", decidiu vetar dispositivos "por vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público".

Além disso, acrescenta a Secretaria-Geral, "a proposição não cumpriria o teto de gastos, nem o resultado primário, uma vez que não haveria espaço fiscal para novos aportes de recursos da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios".

"É importante salientar que foram expressivos os repasses da União para os entes federativos em decorrência do enfrentamento à pandemia da covid-19, de maneira que o país encontra-se em situação fiscal delicada, na qual não há espaço para novas transferências financeiras da União", acrescentou.

O governo federal argumenta, também, que havia vício de inconstitucionalidade na referida lei, uma vez que implicaria na expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, gerando "impacto orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional, além de contrariar o interesse público, uma vez que poderia prejudicar a comercialização dos produtos lotéricos, em decorrência da diminuição dos valores dos prêmios oferecidos, o que desencadearia a redução da atratividade das loterias federais para o público apostador".

Por fim, a Secretaria conclui que o veto presidencial "intervém oportunamente para equilíbrio das contas públicas".

Voltada a trabalhadores da cultura, entidades e pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços artísticos e culturais – o que inclui o patrimônio cultural material e imaterial do país –, o projeto aprovado pelo Congresso previa que estados e municípios deveriam aplicar 80% dos recursos recebidos em ações de apoio ao setor cultural por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e compras de bens e serviços culturais.

A lei previa também subsídio para manutenção de espaços artísticos e ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares e de forma permanente em seus territórios e comunidades.

Os demais 20% dos recursos teriam como destino repasses diretos a ações de incentivo e a programas, projetos e ações de democratização do acesso à produção artística e cultural em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como povos e comunidades tradicionais. (Agencia Brasil)

Câmara aprova MP que cria Sistema Eletrônico de Registros Públicos

A Medida Provisória (MP 1085/21), que cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), foi aprovada pelo plenário da Câmara dos Deputados na quinta-feira (5). Pelo texto, que agora segue para apreciação do Senado, os cartórios devem realizar seus atos por meio eletrônico e devem ser interconectados. A mudança vai permitir, por exemplo, que um cartório faça uma consulta eletrônica sobre algo registrado em outra cidade.

O texto aprovado pelos deputados prevê que a interligação seja efetivada até 31 de janeiro de 2023. Os recursos, para a adoção do novo sistema, virão de um fundo subvencionado pelos cartórios. Já a operação nacional do Serp será de responsabilidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos a serem estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"O Serp moderniza o sistema de cartórios brasileiro, prevendo o atendimento remoto dos usuários de todas as serventias por meio de acesso à internet", afirmou o relator da matéria, deputado Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL). Ele apresentou parecer favorável à MP original e rejeitou as 316 emendas apresentadas ao texto.

Críticas

A medida provisória foi criticada por partidos de oposição. O vice-líder da minoria na Casa, deputado Henrique Fontana (PT-RS), criticou o fato de o sistema ser operado por uma estrutura privada. "Alguém aqui acha razoável entregar todo o restrito do país para uma estrutura privada? ", questionou. A mesma crítica foi feita pelo deputado Glauber Braga (Psol-RJ). "A estrutura de dados nacional tem que ser pública", afirmou. Um destaque do PT pretendia excluir essa possibilidade, mas foi derrubado durante votação. (Agencia Brasil)

Presidente da Câmara volta a defender adoção do semipresidencialismo

Em audiência na quinta-feira (5) com o presidente da Assembleia da República de Portugal, Augusto Santos Silva, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), voltou a defender o debate sobre a adoção do semipresidencialismo no Brasil. Lira pediu o apoio de Santos Silva para que representantes de Portugal, país que adota sistema político semelhante, ajudem com o debate no Brasil.

No semipresidencialismo português, o presidente é eleito pelo voto popular e representa o Estado. Há ainda a figura do primeiro-ministro, líder do partido mais votado em cada eleição para o Legislativo, que é nomeado pelo presidente da República.

A Câmara dos Deputados instituiu um grupo de trabalho que está debruçado na proposta que, se for aprovada, teria vigência apenas em 2030. "Vamos precisar fazer essa discussão da mudança de sistema no Brasil. É um tema polêmico, porque todos os candidatos de agora enxergam uma perda de poder. O Brasil é muito peculiar, nós temos distâncias geográfica entre a capital do Amazonas e do Rio Grande do Sul, a distância de Lisboa a Moscou", disse Lira ao lado do português.

Ainda na avaliação do deputado, o sistema atual tem se mostrado inviável em razão do grande número de partidos no Congresso. E acrescentou que o modelo brasileiro exige a coalização entre o Legislativo e o Executivo. "Temos 23 partidos orientando na Câmara. Para eu fazer uma simples votação de destaque, eu levo 30 minutos só para que os partidos orientem. Nessa adequação, o Parlamento é levado a fazer um governo de coalizão", justificou Arthur Lira.

Ainda nas críticas ao presidencialismo brasileiro, o deputado ressaltou que o cumprimento de promessas de campanha fica refém de uma coalização entre os partidos. Quando isso acontece, ele disse que os governos são acusados de praticar o toma lá dá cá. Por outro lado, observou, quando isso não ocorre começam as acusações de incompetência e falta de governabilidade.

Comércio

A relação bilateral e harmônica entre o Brasil e Portugal foi outro tema do encontro. Nesse sentido, Lira lembrou que é preciso formular leis que facilitem as relações comerciais de expansão de empresas portuguesas no Brasil. (Agencia Brasil)

Cepa da dengue mais disseminada no mundo é encontrada no Brasil

Pesquisadores detectaram, pela primeira vez, o genótipo cosmopolita do sorotipo 2 do vírus da dengue no Brasil. A linhagem, que é a mais disseminada no mundo e está presente na Ásia, no Oriente Médio e na África, nunca havia sido encontrada no território brasileiro. O genótipo foi identificado em Aparecida de Goiânia (GO).

A informação foi divulgada na quinta-feira (5) no portal da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A detecção do genótipo da dengue foi liderada pelo Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) em parceria com o Laboratório Central de Saúde Pública de Goiás (Lacen-GO) e ocorreu em fevereiro a partir de uma amostra de um caso de dengue do final de novembro do ano passado.

De acordo com a Fiocruz, para os pesquisadores, a chegada dessa cepa ao Brasil preocupa, porque existe a possibilidade de ela se disseminar de forma mais eficiente do que a linhagem asiático-americana, também conhecida como genótipo 3 do sorotipo 2, que atualmente circula no país.

A linhagem, no entanto, de acordo com a equipe, não é a responsável pelo surto de dengue em Goiás e tudo indica que ela foi identificada rapidamente, o que pode ajudar no controle dessa cepa.

Origem

O achado representa o segundo registro oficial desse genótipo nas Américas, após um surto no Peru, em 2019. As análises feitas no Brasil mostram que a linhagem encontrada é semelhante a dois microrganismos isolados durante o surto registrado na província de Madre de Dios, no Peru. Porém, ainda não é possível dizer que o genótipo cosmopolita foi introduzido no Brasil a partir do país vizinho. A suspeita é que tenha chegado a partir da Ásia, por meio de viagens intercontinentais.

Segundo a Fiocruz, as secretarias municipal e estadual de Saúde e o Ministério da Saúde foram comunicados. Os pesquisadores publicaram um artigo na plataforma de préprint medRxiv.

Os pesquisadores ressaltam que entre as principais ações para conter a disseminação da dengue está a eliminação de depósitos de água parada, que podem se tornar criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da doença.

Além das ações de combate à dengue, os pesquisadores enfatizam a importância de intensificar a vigilância genômica do agravo para mapear a possível circulação da linhagem cosmopolita e compreender melhor as rotas de introdução do vírus no país.

Vigilância

A identificação do genótipo cosmopolita do vírus da dengue foi realizada a partir de um projeto de vigilância genômica de arbovírus em tempo real, liderado pelo Laboratório de Flavivírus do IOC/Fiocruz. Na iniciativa, os pesquisadores se deslocam para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública dos estados (Lacens) e realizam a decodificação de genomas com equipamentos portáteis para sequenciamento genético. Desde 2020, o trabalho contempla também a vigilância genômica do Sars-CoV-2, causador da covid-19, recebendo o nome de VigECoV-2.

O projeto tem colaboração do Ministério da Saúde – por meio das coordenações Gerais das Arboviroses (CGArb) e de Laboratórios de Saúde Pública (CGLab) –, da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), do Centro para Controle e Prevenção de Doenças (CDC, na sigla em inglês) e dos Institutos Nacionais de Saúde (NIH, na sigla em inglês), ambos dos Estados Unidos. (Agencia Brasil)

STF determina que Conama atualize resolução sobre qualidade do ar

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quinta-feira (5) que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) deverá fazer uma nova resolução sobre os padrões de qualidade do ar.

Os ministros entenderam que a Resolução 491/2018 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), mais recente norma sobre a questão, é insuficiente para a proteção ao ar no país.

Com a decisão, a resolução continuará em vigor, mas o Conama terá prazo de 24 meses para atualizar as regras em relação aos padrões atuais da Organização Mundial da Saúde (OMS), editados em 2021.

A validade da Resolução 491/2018 foi contestada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Em uma ação protocolada em 2019, o órgão sustentou que a norma está defasada em relação aos padrões internacionais e não protege adequadamente o meio ambiente brasileiro dos efeitos da poluição.

"Embora utilize como referência os valores guia de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2005, a resolução não dispõe de forma eficaz e adequada sobre os padrões de qualidade do ar, prevendo valores de padrões iniciais muito permissivos, deixando de fixar prazos peremptórios para o atingimento das sucessivas etapas de padrões de qualidade de ar e apresentando procedimento decisório vago", argumentou a procuradoria.

O Conama foi instituído em 1981 pela Política Nacional do Meio Ambiente como órgão consultivo e deliberativo.

Entre as competências privativas do Conama, está o estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por veículos automotores, aeronaves e embarcações. Compete também ao órgão a formulação de normas, critérios e padrões para controle e manutenção da qualidade do meio ambiente. (Agencia Brasil)

Implantação do 5G pode fazer do país um hub tecnológico, diz ministro

A celeridade dada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para viabilizar a implantação da internet de quinta geração (5G) no Brasil poderá fazer do país um hub de tecnologias que posteriormente serão utilizadas por outros países.

A afirmação foi feita pelo ministro das Comunicações, Fábio Faria, durante a solenidade de posse de Carlos Baigorri na presidência da Anatel, em Brasília.

Segundo o ministro, o feito é ainda mais relevante levando em conta as dificuldades e burocracias naturais do setor público brasileiro. "Temos muita burocracia [no setor público] e um tempo diferente do habitual no setor privado", disse Faria.

"No privado, basta apenas tomar uma decisão. Aqui, temos de passar pelo convencimento", acrescentou ao comentar sobre os desafios observados durante os processos de planejamento e implantação do 5G no país.

Faria disse que tecnologias ficam ultrapassadas muito rapidamente, o que torna ainda mais importante dar celeridades aos trâmites de políticas que envolvem questões desse tipo. "Nós falamos nos encontros com autoridades do setor de telecomunicações sobre tecnologia. O que é novo hoje ficará obsoleto amanhã. Se atrasarmos, ficaremos para trás e não recuperaremos mais", disse ao fazer um elogio ao "tempo recorde" com o qual a matéria foi trabalhada pelos conselheiros da Anatel.

Graças a essa celeridade, acrescentou o ministro, "o Brasil agora é visto como um possível hub de tecnologia para o mundo", referindo-se ao pioneirismo de várias tecnologias associadas à telefonia e internet de quinta geração.

Sobre o novo presidente da Anatel, Faria disse que, antes da escolha, buscava um perfil que pudesse "harmonizar" a agência. "Baigorri representa uma palavra: solução", disse o ministro, defendendo a valorização dos conselheiros da agência. "Que cortemos os custos não importantes para valorizarmos aqui os funcionários importantes", disse.

Durante o discurso de posse, Baigorri lembrou que as telecomunicações estão em todos os lugares, e na vida dos cidadãos. "Está também presente na nossa indústria e no nosso entretenimento. Meu propósito é fazer com que o Estado brasileiro, por meio da Anatel, potencialize o impacto transformador das telecomunicações e das comunicações na vida de cada brasileiro".

Ele criticou as empresas que fazem uso de telemarketing "para vender coisas", e que diante dessa situação pretende mitigar problemas relacionados a ligações indesejadas.

"As demandas da sociedade são outras atualmente. A Anatel tem de atender essas novas expectativas do século 21. Somos uma agência do século 20 com ferramentas do século 20 criadas para enfrentar problemas do século 20. Neste século 21 precisamos de novas ferramentas. Precisamos interagir com outros órgãos para que, de braços dados, possamos atender às expectativas da sociedade, junto com a academia", disse Baigorri.

Esses novos desafios, segundo ele, exigem nova visão, dialogo e participação social. "Precisamos dialogar com a sociedade, com o Congresso e com a sociedade civil para, juntos e coordenados, fazermos parcerias para que a sociedade se beneficie ao máximo nesse processo de transformação digital", complementou. (Agencia Brasil)

CADA DIA — PICAZO